

PORTARIA N.º 0010/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. PAULO EXPEDITO RODARTE DE ABREU”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor *Sr. PAULO EXPEDITO RODARTE DE ABREU*, matrícula *0194-7*, CPF *152.884.126-34*, efetivo no cargo de *MÉDICO*, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “14”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º *2020.02.0012-P*, a partir de *03/02/2021*.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de fevereiro de 2021.



**LUCIANO EPREIRA**  
Diretor Presidente do LAVRASPREV